



FAMÍLIA E POLÍTICA SOCIAL: cenários em disputa

DALBELLO, Simone¹

MOSER, Liliane²

RESUMO: O objetivo deste texto versa em problematizar a concepção de família socialmente legitimada e sua incidência sobre a formulação das políticas sociais em um cenário apregoado pelas ideologias conservadoras e neoliberais. Com as análises realizadas pelo presente texto, percebe-se que aspectos sócio-históricos do capitalismo vão moldando o conceito de família e que este, conseqüentemente, incide sobre o modelo de política social. Na mesma proporção, as políticas sociais vão moldando e disseminando concepções de família, tendo em vista que são importantes aportes do Estado na reprodução do capitalismo e no fortalecimento da sociedade de classes.

PALAVRAS-CHAVE: Família; Política Social; Serviço Social.

INTRODUÇÃO

Este trabalho é fruto da pesquisa em desenvolvimento junto ao Programa de Pós Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Sendo assim, com vistas a iniciar uma aproximação dos conteúdos abordados com o tema de pesquisa da autora sobre política social e família, o objetivo deste texto será problematizar a concepção de família socialmente legitimada e sua incidência sobre a formulação das políticas sociais no cenário apregoado pelas ideologias conservadoras e neoliberais. Pontuando, também, como esse cenário dominado pelo Estado liberal incide sobre a atuação das/os assistentes sociais.

A produção textual se dividirá da seguinte forma: em um primeiro momento se abordará o conceito de família principalmente com as contribuições de Engels (2009); Costa (1979); Federici(2017); e Freitas (2020), conduzindo o debate sob uma perspectiva crítica, com o intuito de problematizar o conceito de família tradicional; posteriormente, pontua-se o debate sobre a relação família e política social, utilizando as contribuições de Horst (2018) e Montali (2000), com o escopo de pontuar a família no processo de reprodução social. Por fim, apontam-se breves ponderações sobre o Serviço Social frente a esse cenário de

¹Doutoranda em Serviço Social na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). E-mail: simonecdalbello@gmail.com.

² Doutora em Serviço Social. Docente na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). E-mail: liliane.moser@ufsc.br.



disputas, com contribuições teóricas de Prá, Grah, Wiese (2021) e Netto (2005). Outros autores importantes são utilizados para subsidiar e endossar as discussões aqui propostas.

FAMÍLIA: PERSPECTIVA CRÍTICA E A PROBLEMATIZAÇÃO DO CONCEITO DE FAMÍLIA TRADICIONAL

A concepção de família é parte intrínseca da estrutura de classes, “desde que a civilização se baseia na exploração de uma classe por outra, todo o seu desenvolvimento se opera numa constante contradição” (ENGELS, 2009, p. 67). Segundo Netto (2005) a teoria marxista possibilita uma análise da família, principalmente “do ponto de vista metodológico a partir da perspectiva da totalidade das formações sócio-históricas concretas” e do “ponto de vista histórico-sistemático infirmando as operações analíticas tendentes à construção de tipos ideias ou de constantes sociais invariáveis” (p. 85). Horst (2018, p. 83) aponta em seus estudos, corroborando com a visão de Engels, que “a família monogâmica é expressão da propriedade privada, a forma patriarcal de organização familiar”. Freitas (2020) em seus estudos reforça que a formação da família brasileira não aconteceu de maneira uniforme e similar, ainda que no período colonialista e escravista houvesse um “modelo de família hegemônico”. Para a autora, a relevância “desse contexto histórico se dá pela força ideológica que o modelo patriarcal atribui às relações afetivas, comunitárias, sexuais e de solidariedade” (FREITAS, 2020, p. 259).

Federici (2017) aponta que no período de acumulação primitiva a família surge como instituição mais importante para o ocultamento e para a apropriação do trabalho das mulheres. Na nova família burguesa o marido “tornou-se o encarregado de disciplinar as classes subordinadas” que corresponderiam à sua esposa e filhos. O entendimento de família era como “micro-Estado ou micro-Igreja” (p. 176). No século XIX que “a família moderna, centrada no trabalho reprodutivo em tempo integral, não remunerada, da dona de casa, se generalizou entre a classe trabalhadora” (p. 178). Esse fenômeno se deu, principalmente após a aprovação das Leis Fabris que limitavam o emprego de crianças e mulheres nas fábricas, pois, até então, as mulheres que trabalhavam tinham seus salários usurpados pelos maridos.

Em meio ao capitalismo e a cultura do patriarcado, Federici (2017) aponta que as questões de gênero e poder permeiam a vida das mulheres, “como demonstra a história das mulheres e da acumulação primitiva, a construção de uma nova ordem patriarcal, que tornava as mulheres servas da força de trabalho masculina”, sendo esse mecanismo de exploração de “fundamental importância para o desenvolvimento do capitalismo” (p. 232). Para a autora, o capitalismo criou formas de “escravidão mais brutais e traiçoeiras, na



medida em que implantou no corpo do proletariado divisões profundas para intensificar e ocultar a exploração” (p. 119). Assim, a monogamia, o controle dos corpos, principalmente os femininos, a família e o Estado constituem elementos importantes para a reprodução do capital e manutenção da classe burguesa, compondo medidas que garantem o domínio da sociedade de classes vigente. Pode-se interpelar se as políticas sociais, institucionalmente legitimadas, exercem, também, tais funções.

Segundo Netto (2005), a teoria marxista, permitiu avanços significativos, principalmente ao pontuar a vida cotidiana como “objeto de exame histórico ontológico”, refletindo sobre levantando questões sobre a alienação e o “papel socializador das instituições de controle social”, entendendo a família como “condição global para a reprodução social” (p. 92). Em relação às concepções de família, Moraes et al (2020) destaca que, estas, “não se constroem apenas a partir de suas modulações, mas elas implicam, também, nos posicionamentos em relação ao seu papel na configuração dos sistemas de bem-estar social”. Ou seja, “insiste-se que as concepções de família contemplam pelo menos dois elementos: a sua morfologia, ou configuração concernente à sua estrutura e relações e; às expectativas que se tem em relação a ela na provisão de bem-estar” (p. 806). Para Anschau (2020, p. 97) “a família, além de “idealizada”, é vista somente como responsável pela reprodução social, ou como sendo “A” reprodução social”.

A CONCEPÇÃO DE FAMÍLIA TEM CLASSE?

Jurandir Freire Costa, na obra *Ordem Médica e Norma Família*, traz elementos que auxiliam na contextualização da concepção da família tradicional burguesa. O autor trata da política higienista instaurada sobre as famílias no Brasil no século XIX, mais especificamente sobre as famílias burguesas, herança carregada até os dias atuais. Para o Estado é mais viável e lucrativo investir na família burguesa, tendo vista sua maior autoridade e arrecadação de impostos. Para o autor, “o indivíduo burguês desde sua infância aprende a se tornar burguês” (COSTA, 1979, p. 13). Afirma-se, então, que a concepção de família tem classe. Para Freitas (2020, p. 241) “a família brasileira teve papel central, não somente na formação social do país como também na formação política”. Ou seja, a família teve papel fundamental “nas relações entre o público e o privado, por estar próxima das ações de Estado e por ter sido uma instituição central na formatação da sociedade brasileira” (FREITAS, 2020, p. 242).

A política higienista previa moldar os sujeitos a um padrão de civilização europeu. Os sujeitos que não possuíam família não eram interessantes e não eram dignos da educação normatizadora ofertada pela medicina social familiar, afinal, não se validam



economicamente. Um exemplo citado pelo autor é a educação sexual que transformava homens e mulheres em reprodutores da espécie. Nessa perspectiva, observa-se “que a norma familiar produzida pela ordem médica solicita de forma constante a presença de intervenções disciplinares por parte dos agentes de normalização” (COSTA, 1979, p. 15). O que demonstra que a “família não é mero espaço de vínculos consanguíneos e de convivência, ela é também esfera política que determina o fator colonizador brasileiro”, bem como, ao longo do processo de urbanização, a família “trouxe para si, como mecanismo de controle social, além do trabalho, a moral” (FREITAS, 2020, p. 247).

Destarte, Costa (1979) parte da visão de que “o controle educativo-terapêutico instaurado pela higiene iniciou um modo de regulação política da vida dos indivíduos, que, até hoje, vem se mostrando eficiente” (p. 16). O autor continua o raciocínio, ponderando que através da “tutela terapêutica do corpo, o sexo e as relações afetivas entre membros da família, passaram a ser usados, de modo sistemático e calculado, como meio de manutenção e reprodução da ordem social burguesa” (p. 16). Na mesma medida o machismo e a propriedade privada estabelecida sobre as mulheres eram indispensáveis para a manutenção do modelo higienista proposto. E, “graças a essa tática, a ordem médica criou sua norma familiar e tornou possível a exploração do corpo e do sexo” (COSTA, 1979, p. 274). Dessa feita, percebe-se que a concepção de família tem classe e se adequa e perpetua o modo de produção vigente. Nos dizeres de Horst (2018, p. 92), o lugar reservado à família é “fruto da imbricação entre patriarcado e capitalismo”.

Nessa lógica de dominação dos corpos, os sujeitos ficam à mercê das mais diversas explorações. Dentre elas, a exploração do trabalho. Behring (2007) aponta que a lógica capitalista ao considerar o “trabalho como atividade edificante e benéfica, sendo seu fruto o progresso” não considera “as condições em que este trabalho se realiza” (BEHRING 2007, p.6). Assim, cada sujeito possui o “mérito de potenciar suas capacidades supostamente naturais”, retornando ao darwinismo social (BEHRING 2007, p.6). A visão meramente biológica dos sujeitos e das famílias que Engels (2009) e Costa (1979) problematizam, é parte constituinte das amarras capitalistas para garantir a reprodução social.

Nessa mesma análise, Barroco (2009) aponta que o darwinismo social e o reducionismo biológico foram – e ainda são usados - para justificar uma hierarquia moral e intelectual, essa “explicação biológica evolutiva, fez desaparecer o historicismo, as categorias econômicas e a luta de classes, transformando a opressão, a desigualdade e a exploração em dados naturais” (p. 261). Nessa perspectiva que a autora aborda o irracionalismo, que consiste de uma ideologia de manutenção dos interesses burgueses e pretende “ao transferir o enfrentamento dos conflitos para a subjetividade dos indivíduos”, o que “contribui para a dissimulação o ocultamento da essência da realidade, para a



naturalização da desigualdade estrutural da ordem burguesa”, e acaba por construir “uma cultura anti-humanista e passiva e, de modos diversos, afirma a ordem burguesa como o fim da história, negando à práxis social”. Tal “irracionalismo moderno é herdeiro do conservadorismo feudal”, e ainda paira sobre as relações sociais e sobre as políticas públicas, que trazem forte influência meritocrática, seletista, moralista e higienista, principalmente em sua visão e atuação com famílias (p. 262).

FAMÍLIA E POLÍTICA SOCIAL

Nessa direção, “a política social não pode ser interpretada senão pela relação intrínseca com o modelo econômico e pela mediação do Estado” e por isso “a exigência literal da crítica ao Estado, que não pode cumprir outra coisa senão proteger a ordem sociometabólica estabelecida”. O capitalismo se fundamenta na exploração da força de trabalho, desconsiderando as necessidades básicas e sociais da classe trabalhadora (HORST, 2018, p. 95 e p.105). Freitas (2020) pontua que a formação sócio política brasileira “é tão centralizada na família que não se trata de somente inseri-la no Estado, mas também fazer com que o Estado funcione para ela”. Além disso, as heranças moralistas e o patriarcalismo, “tiveram em seus procedimentos iniciais a violência, a hipocrisia familiar, as moralidades e o individualismo. Tudo isso é respaldo histórico para analisar o contexto atual do tratamento dado às políticas sociais familistas brasileiras”. Trata-se de um processo decorrente de “um conjunto histórico, econômico e político com direção e objetivo próprios” (FREITAS, 2020, p. 259).

É neste contexto que a política social se funda e se molda. Para Horst (2018) “ao mesmo tempo, como as conquistas são frutos de muita luta, também é importante destacar que a luta das massas e suas formas de enfrentamento precisam lidar o tempo todo com uma dominação econômica e política de um Estado monopolista de caráter autocrático” (HORST, 2018, p. 108). Na América Latina, “a política social, como fundamental para a regulação política no sistema capitalista, apresenta características específicas constituídas pela sua formação social nos marcos da dependência” (HORST, 2018, p. 109). No campo da reprodução social, a família sempre ocupou um papel importante, desde o colonialismo. Segundo Horst (2018, p. 114), no Brasil, as relações sócio-históricas foram “tecidas numa estrutura historicamente centralizada em relações servis, oligárquicas, cuja herança escravista demarca uma formação social em que os direitos são amplamente tratados com viés assistencialista, paternalista, clientelista e largamente centrado nas famílias”.

Mesmo com a “tentativa histórica de construção de um Estado para o social – a partir da Constituição de 1988 –, não há dúvidas que apesar de garantido em lei não foi efetivado”



(HORST, 2018, p. 109). Paiva e Tavares (2020, p. 606) apontam que o processo de democratização instauradas nos últimos anos ainda não são suficientes, pois, serviram, ao mesmo tempo, para a “expansão da agenda mais regressiva dos direitos sociais vinculados ao trabalho e aos direitos humanos, que regrediram violentamente em termos políticos, econômicos e sociais”. Vislumbra-se que tanto o “cenário mundial e brasileiro é de profunda crise estrutural capitalista”.

Yasbek (2018) também aponta “a difícil conjuntura societária de ofensiva do capital sobre o trabalho”, são “tempos de primazia do mercado e de globalização neoliberal” (p. 79). São postas determinações mercantis sobre as famílias, as políticas sociais e sobre a configuração do Serviço Social frente a esse cenário. A ofensiva do capital aprofunda “a exploração do trabalho, o desemprego estrutural e conjuntural, instituindo novas formas de trabalho precário e destruindo direitos conquistados historicamente pelos trabalhadores” (BARROCO, 2011, p. 206). Montali (2000, p.55) aponta para o “aumento do desemprego, a precarização das relações de trabalho, mudanças na inserção dos diferentes componentes da família no mercado de trabalho e deterioração da renda familiar”, decorrentes da reestruturação produtiva e do avanço da política neoliberal.

Todo esse processo impacta na vida dos sujeitos e nas condições de vida da classe trabalhadora. A insegurança vivenciada de forma objetiva e subjetiva na vida cotidiana, reflete-se na prática institucionalizada das políticas sociais. Montali (2000) defende a prerrogativa de que as famílias acabam acolhendo e suprindo as ausências das políticas públicas. Nos dizeres de Moraes et al (2020, p. 806) “as famílias vêm exercendo, ao longo do tempo, o papel de amortecedor das crises do país”, e os estudos de Montali (2000) endossam e corroboram com essa afirmativa.

As políticas sociais historicamente “contaram com a “parceria” da família na proteção social de seus membros”. Outrossim, “há uma intrínseca relação entre família e política social, onde esta última incorpora a família, implícita ou explicitamente na sua configuração”. Da mesma forma, “a política social, conjuntamente com a legislação e os aparatos policialescos constituem importantes formas de controle do Estado sobre a família (PRÁ, GRAH, WIESE, 2021, p. 11). Mediante o panorama marcado por desmontes, por ideologias conservadoras que defendem o modelo de família burguês patriarcal, a falta de investimentos públicos, a ascensão e influência neoliberalista na proteção social, presencia-se o aumento do empobrecimento da classe trabalhadora, e conseqüentemente das famílias. Somado a isso, as reformas que impactam nos direitos sociais, trabalhistas e previdenciários, na instauração de políticas familistas e na lógica da meritocracia e mercantilização das relações sociais e das políticas públicas, ameaçam as condições de vida e da própria sobrevivência da população.



A privatização do cuidado é eminente e a responsabilização das famílias por suas condições de subsistência é explícita. Barroco (2011) explica que “a sociedade burguesa é fundada na propriedade privada dos meios de produção e que isso fornece a base material para a reprodução de um *ethos* fundado na posse privada de objetos” (p. 209). Assim, as estratégias governamentais conservadoras incentivam, além do consumismo e da privatização das relações, “tudo o que desvie os indivíduos da vida pública e da política: questões pessoais, de autoajuda, problemas íntimos, familiares, psicológicos: formas de controle das tensões sociais e de reprodução do modo de ser necessário à apologia do capital (BARROCO, 2011, p. 209). Tais ideologias vão dando rumo à ordem social e as ações governamentais expressas por meio das políticas sociais. Paiva, Rocha e Carraro (2010), definem que o “modo de produção de determinada sociedade compõem-se de um conjunto de relações sociais que se estabelecem entre as classes”. Assim, “a partir dessa base material o homem se cria e é criado como ser social” (p. 150). É sob esse modelo de produção que se discute a política social e sua função na produção e reprodução das relações sociais.

POLÍTICA SOCIAL E FAMILISMO

Faz-se necessário, então, trazer para a arena, o debate sobre a política social e como a concepção de família socialmente aceita, harmonizar-se a elaboração e execução de tais políticas e servem, muitas vezes, como aparato do Estado para manutenção do *status quo*, reafirmando o papel primordial das políticas sociais na reprodução das relações capitalistas. Abrão e Miotto (2017) abordam que o debate em torno das políticas familiares inicia no Brasil a partir dos anos 2000, “quando a família é retomada como matricial no campo da política social, momento em que começa a ter visibilidade o caráter familista que impregna a concepção de proteção social do ideário neoliberal e quando se assiste, no país, à maior ofensiva para o desmantelamento das políticas sociais que visam garantir os direitos sociais” (p. 421). Ademais, a centralidade histórica pelo cuidado e pela provisão da proteção social assumida pela família, através das políticas de conciliação, demonstra a fragilidade e sobrecarga das famílias “frente à problemática da conciliação trabalho e família, o que fortalece ainda mais a subalternidade das mulheres” (ABRÃO, MIOTTO, 2017, p. 426).

Tal centralidade da família na responsabilidade pelos cuidados e pela proteção social começa a ser questionada pelo movimento feminista, tendo em vista que recai principalmente sobre as mulheres, a pauta é “em favor da igualdade de gênero, que deve ser incorporada nas políticas públicas. Sobretudo com a progressiva participação feminina no mercado de trabalho (como profissionais remuneradas), a qual impacta as novas formas de vida e de organização familiar” (ABRÃO, MIOTTO, 2017, p. 423). Anschau (2020, p. 94)



expõe que as feministas, “que ‘sentiam na pele’ as condições periclitantes de vida colocadas pelo capital, avaliaram que era preciso retomar com força a problematização da articulação entre produção e reprodução da vida social, de uma forma mais rigorosa”. Para a autora, o feminismo materialista busca denunciar a reprodução social e a falta do reconhecimento da importância social do trabalho não pago. Sendo esse apreendido como a “principal estratégia de invisibilidade da complexidade e da relevância social da reprodução social. E com ele, emerge o papel atribuído à família nos novos contornos societários da era capitalista” (ANSCHAU, 2020, p. 96).

Os regimes de bem-estar familistas são debatidos no cenário nacional principalmente a partir das contribuições de Esping-Andersen. Moraes et al (2020) ao explorar os escritos do referido autor, afirma que o familismo está presente nos sistemas de proteção social à medida que as políticas públicas e sociais se estruturam com uma menor provisão do Estado e com a prerrogativa de que as famílias devem assumir a responsabilidade pelo bem-estar de seus membros. Enfim, adota-se “uma solução familiar para a proteção social” (p. 805). Com isso, o conceito de familismo se alarga para além dos marcos dados por Esping Andersen e pode ser entendido como um padrão cultural e político secular que tem se expressado tanto no campo da legislação concernente à família como na configuração da política social. Uma configuração permeada tanto pela ausência de políticas que sustentem a vida familiar como pelas formas de incorporação da família na política social (MORAES et al 2020, p. 807).

Horst (2018) aponta que “o familismo, como expressão da ideologia da família, e a ideologia do trabalho foram o suporte ideológico para construir uma sociedade afinada – a partir de valores e atitudes – com a racionalidade da ordem social emergente” (p. 116). As sequelas da sociedade capitalista acabam sendo explicadas como “situações particulares dos sujeitos e longe de abandonar o ideário liberal a política social o incorpora” (HORST, 2018, p. 113). Impor às famílias “a responsabilidade central quanto ao cuidado e a proteção de seus membros é um equívoco idealista, que ignora a particularidade brasileira e reproduz uma cultura de responsabilização que reforça a ideologia da família” (HORST, 2018, p. 117). Reafirma-se, então, a política social como um terreno de disputas, contradições e lutas. As ampliações dos direitos sociais são produtos da luta de classes.

BREVES PONDERAÇÕES SOBRE O SERVIÇO SOCIAL NESSE CENÁRIO E AS PERSPECTIVAS TEÓRICO-METODOLÓGICAS

A partir do exposto até aqui, faz-se necessário pensar o Serviço Social nesse contexto. Tanto o Serviço Social quanto às políticas sociais surgem do e no contexto do



capitalismo. Pode-se pontuar que as políticas sociais emergem na transição do capitalismo concorrencial para o capitalismo monopolista, ou seja, quando ocorre a sua industrialização. A desigualdade social sempre esteve dada no sistema capitalista, mas em determinado momento histórico passa a ser questionada pelos movimentos sociais. Assim, o Estado precisa mobilizar-se e por meio de intervenções estatais passa a imbricar no âmbito político e econômico, sua função de reprodução social. De tal modo, como visto até aqui, é por meio das políticas sociais que o Estado colabora com a produção e reprodução social.

Horst (2018, p.119) aponta que as transformações que ocorreram no modo de produção capitalista, principalmente a partir do século XX, exigiram que o Estado se reconfigurasse, “para responder às questões decorrentes dos conflitos entre empresários e operariado e às expectativas de se construir uma nação moderna”. Nesse processo, o autor aponta que “a família foi alçada a uma condição estratégica, tanto para desativar os conflitos no âmbito da produção como para consolidar relações sociais pautadas nos ideais de modernidade”. Ao abordar “os processos de atenção à família no âmbito do Serviço Social, considera-se que é uma temática que vem perpassando toda a história da profissão” (PRÁ, GRAH, WIESE, 2021, p. 8). Inicialmente a perspectiva profissional do trabalho com famílias tem suas “centrou-se no conservadorismo, com prevalência moralizante e doutrinária voltada para a prevenção dos problemas sociais, adaptação social e controle” (PRÁ, GRAH, WIESE, 2021, p.2). O trabalho social com famílias “tem suas origens com o nascimento da questão social na década de 1920, quando se delineiam legislações, políticas e práticas de intervenção na família”. Ao longo dos anos, “o trabalho social com famílias se avolumou e foi marcado pela tecnificação, porém numa relação pendular com a filantropia” (PRÁ, GRAH, WIESE, 2021, p.2).

Faz-se imprescindível compreender que o “Serviço Social não é uma profissão neutra, mas inserida na divisão social e técnica do trabalho e expressa uma posição de classe” (PRÁ, GRAH, WIESE, 2021, p. 6). Dito de outra forma, o “significado social da profissão, como inscrita na divisão social e técnica do trabalho, nos remete a compreendê-la como essencialmente política” (HORST, 2018, p. 127). As ações profissionais estão “profundamente condicionadas pelas relações entre as classes na sociedade capitalista e interferem na reprodução material e social da força de trabalho, tanto por meio das ações materiais como por meio das ações de cunho sociopolítico e ideocultural” (HORST, 2018, p. 128). No trabalho social com famílias a criticidade técnica de compreender as situações vivenciadas pelos sujeitos e pelas famílias “como expressões da ‘questão social’, passa-se a sustentar que o enfrentamento delas, de fato, só se efetivará com a superação do modo de produção capitalista, com a transformação das bases de produção e reprodução das



relações sociais”. Nessa perspectiva, as ações profissionais devem ser pautadas no compromisso ético com a transformação social (HORST, 2018, p. 130).

Horst (2018) defende que na atuação profissional há que considerar as “tensões nas concepções de família e nas formas de pensar e propor o trabalho com elas”, sendo que “nessa esteira, a dinâmica familiar não pode ser circunscrita ao âmbito das relações familiares, considerando os modelos de famílias pautados em funções e papéis”. Assim, vai-se possibilitando tensões nas concepções de família e formas mais efetivas de construir os processos de trabalho. Nessa perspectiva, “as ações profissionais devem ser pensadas na sua teleologia, incorporando-se o compromisso ético com a transformação social e ultrapassando-se, assim, os limites de sua eficiência operativa ou instrumental” (HORST, 2018, p. 134).

A profissão precisa se posicionar contrária à idealização da família “em torno de modelos ou papéis”, mas também, coloca-se “diante de nós a obrigatoriedade de pensar tais relações para além da família nuclear, da monogamia, ou seja: ações profissionais vincadas na construção de outros valores” (HORST, 2018, p. 93). Para o autor, ao compreendermos a família em um cenário contraditório, estaremos dando início à consolidação de valores emancipatórios na atuação profissional. Discutir o conceito de família, de política social e a arena na qual se materializam, faz-se de extrema relevância com vista a sustentar sob qual perspectiva teórica metodológica se está consolidando o projeto societário defendido enquanto categoria. Entendendo que o conceito de família e de política social são construções sociais, culturais, econômicas e ideológicas, e não fatores inatos à humanidade. Estes se constroem sob os primas do modo de produção e são por eles manipulados para fins de sua reprodução. Assim, a concepção de família disseminada e a estruturação das políticas sociais são campos em disputa.

O Serviço Social precisa se posicionar constantemente neste debate e nessa arena de disputas ideológicas e políticas. Nesse sentido, é importante evitar a armadilha de despolitizar as expressões da questão social, impostas principalmente pelas ações governamentais neoliberais que privatizam a responsabilidade das mazelas do capitalismo para os sujeitos e para as famílias. Em nossa sociedade de “raízes culturais conservadoras e autoritárias, a violência é naturalizada; tende a ser despolitizada, individualizada, tratada em função de suas consequências e abstraída de suas determinações sociais” (BARROCO, 2011, p. 208).

Para tanto, o Serviço Social deve problematizar as concepções de família e política social, embasando teoricamente os campos de intervenção, de teorização e de pesquisa. Assim como no cenário nacional, o conservadorismo tem “raízes históricas na profissão” (BARROCO, 2011, p. 213). “Ademais, a nitidez sobre a “perspectiva teórica de que se fala é



de fundamental importância diante de uma profissão que intervêm nas relações sociais, mas não somente: a perspectiva teórica também conforma a visão de mundo do sujeito sócio-histórico” (PRÁ, GRAH, WIESE, 2021, p. 9). Posicionar-se teórica e metodologicamente frente aos inúmeros desafios postos na contemporaneidade é tarefa do Serviço Social para qualificar os debates, as defesas, a participação popular e a própria atuação profissional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com as análises realizadas pelo presente texto, percebe-se que os aspectos sócio-históricos do Estado vão moldando o conceito de família e que este, conseqüentemente, incide sobre o modelo de política social a ser instaurada. Na mesma proporção, as políticas sociais vão moldando e disseminando concepções de família, tendo em vista que, tanto a família como as políticas sociais, são importantes aportes do Estado na reprodução do capitalismo e no fortalecimento da sociedade de classes. Na contemporaneidade, presenciam-se políticas pautadas no familismo, no moralismo, no meritocratism e nas práticas de subordinação e controle das classes trabalhadoras. A concepção de família tem classe, funda-se no modelo patriarcado burguês e é tensionada pelas diversas ideologias capitalistas e assume a função de reprodução social. Conclui-se que tais concepções não são esferas dadas ou construídas naturalmente, mas são campos em disputa.

REFERÊNCIAS

ABRÃO, Kênia Cristina Lopes; MIOTO, Regina Célia Tamaso. Políticas familiares: uma introdução ao debate contemporâneo. Florianópolis: **Katálysis**., v. 20, n. 3, p. 420-429, set./dez. 2017

ANSCHAU.Q.F. **As contribuições Feminista à Proteção Social no Estado Capitalista**.2020. 200f. Tese (Doutorado) PPGSS/UFSC, Cap.4 Produção e Reprodução social: Sob as lentes feministas. Pág. 90-107.

BARROCO, Maria Lúcia S. Barbárie e neoconservadorismo: os desafios do projeto ético-político. **Serviço Social e Sociedade**. Nº 106. São Paulo: Cortez, 2011, p.205-218.

_____. III Seminário Científico: Teoria Política do Socialismo. **Lukács e a crítica do irracionalismo**: elementos para uma reflexão sobre a barbárie contemporânea, 2009. (Seminário).

BEHRING, Elaine Rossetti. Fundamentos da política social. In. MOTA, Ana Elizabete et al (orgs.). **Serviço Social e Saúde**: Formação e Trabalho Profissional. 2º ed. São Paulo: Cortez, 2007. p. 23-39.



COSTA, Jurandir Freire. **Ordem Médica e Norma Familiar**, São Paulo, Graal, 1979.
ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade e do Estado**. Manaus, Am: Editora Escala 2009 (Parte II).

FEDERECI, Sílvia. **Calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante. 2017.

FREITAS, Nathália Eliza de. **Entre a “razão” econômica neoliberal e as moralidades neoconservadoras**: a questão da centralidade da família na política socioassistencial brasileira. Brasília, maio de 2020. Programa de Pós-Graduação em Política Social. Universidade de Brasília (UnB) p.322 (Cap.7).

HORST, Claudio. Henrique. Miranda. **Família, Marxismo e Serviço Social**: desvendando o invólucro místico. Tese (doutorado) – PPGSS/UFSC. 2018. (Capítulo 2: Bases ontológicas da família e sua particularidade no sistema sociometabólico do capital).

MORAES, P. M. et al. Familismo e política social: aproximações com as bases da formação sócio histórica brasileira. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís, v. 2, n. 24, p. 803-819, dez. 2020.

NETTO, José Paulo. Marxismo e Família- Notas para discussão. In AZEVEDO, M.A.; GUERRA, V.N.A. (ORG.) **Infância e Violência Doméstica**: fronteiras do Conhecimento. 4 ed. São Paulo: Cortez editora. 2005.

PAIVA, Beatriz Augusto de; ROCHA, Mirella ; CARRARO, Dilceane. **Política social na América Latina**: SER Social (Online), v. 12, p. 147-175, 2010.

_____; TAVARES, Elaine Jussara. **O confronto de projetos societários na América Latina no Século XXI**: uma nova guinada do mundo?.In: **RevistaKatálisis**, Florianópolis, v. 23, n. 3, p. 601-614, set./dez. 2020.

PRÁ, Keli Regina Dal; GRAH, Bruno; WIESE, MichellyLaurita. O Serviço Social e os estudos sobre famílias. **OIKOS: FAMÍLIA E SOCIEDADE EM DEBATE**, v. 32, p. 1-16, 2021.

YASBEK, Carmelita. **Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos e as tendências contemporâneas no Serviço Social**. In: GUERRA, Yolanda, et. all. (Orgs.). 2018.